



Município de Iúna

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
PRESERVAR PARA SOBREVIVER

Licença Ambiental de Operação

LMO N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo, com fulcro no § 8º do Art. 11 da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto n°. 022/2025 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, requerida por meio do Processo N° 992/2023 e do Protocolo n° 10368/2023 que autoriza o (a):

Empresa / Nome: ONÉSIO MADEIRAS ARTE LTDA ME.

CNPJ / CPF: 24.675.404/0001-43.

Endereço da Atividade: Rua Prefeito Cantidio Roberto de Moraes, SN, Guanabara, parque industrial.

Município: Iúna- ES

Atividade: Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria em área urbana.

Esta LMO é válida pelo período de 1460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma. Coordenadas UTM 24K 236053 m E 7746375 m N.

Iúna – ES, 09 de julho de 2025.

Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO:

1. Esta licença refere-se à atividade de **“Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (instrumentos musicais, portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros), exceto mobiliário, associada ou não à serraria em área urbana.”** Nas coordenadas UTM: 24 K 236053 m E 7746375 m N.
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
4. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte) dias** antes do seu vencimento;
5. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
6. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALPT poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
7. Esta Licença refere-se única e exclusivamente aos serviços da atividade citada no processo;
8. Cumprir as condicionantes no anexo desta licença, devendo o empreendedor informar a SMMALPT oficialmente o cumprimento das mesmas dentro dos prazos firmados;
9. O uso irregular desta licença implicará na sua suspensão, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.